



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C. - 1495-132 ALGÉS - PORTUGAL
TELEFONE (351) 214126180 - TELEFAX (351) 214126182
E-mail: fptac.pt@gmail.com

[Handwritten signature and initials in blue ink]

REGULAMENTO DO COLÉGIO DE ÁRBITROS DA FPTAC

1. Considerando:

- 1.1. Que compete às federações desportivas o direito de regulamentação dos quadros competitivos das modalidades (artigo 13 n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Federações Desportivas - DL n.º 248-B/2008, de 31/12);
 - 1.2. Que as federações detêm o direito exclusivo de, promover, regulamentar e dirigir a nível nacional a prática das modalidades, bem como de organizar e publicitar os quadros competitivos da modalidade, independentemente do escalão etário ou categoria (artigo 6.º n.º 1 alíneas a) e b) do Decreto-Lei 45/2015, de 9/4 que define as formas de proteção do nome, imagem e atividades desenvolvidas pelas federações desportivas, bem como o respetivo regime contraordenacional);
 - 1.3. Que as federações de tiro são as entidades que superintendem na prática do tiro desportivo e que são reconhecidas como as entidades que regulam o tiro desportivo (regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios destinadas a práticas desportivas e de colecionismo histórico-cultural - artigo 10.º da Lei 42/2006, de 25 de agosto);
 - 1.4. Que a FPTAC tem o estatuto de utilidade pública desportiva e este confere-lhe a competência para o exercício, em exclusivo, por modalidade ou conjunto de modalidades, de poderes regulamentares, disciplinares, tendo estes poderes natureza pública (art. 19.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - Lei 5/2007 de 18/1);
 - 1.5. Que nos termos dos estatutos da FPTAC (adiante estatutos) compete a esta promover, regulamentar e dirigir, a nível nacional, a prática da modalidade de tiro desportivo com armas de caça e suas disciplinas (art. 2.º dos Estatutos);
 - 1.6. Que é essencial, para conferir confiança ao sistema desportivo, que a comunidade do tiro e o público em geral possam saber, a todo o tempo, com rigor, quem tem os requisitos para ser árbitro da modalidade de tiro com armas de caça.
 - 1.7. Que a competência regulamentar das federações pertence à sua Direção (artigo 41, n.º 2, alínea a do Regime Desportivo das Federações Desportivas - DL n.º 248-B/2008, de 31/12);
2. A Direção da FPTAC aprovou o presente regulamento que institui e regulamenta o Colégio de Árbitros da FPTAC.

Artigo 1.º – Norma habilitante



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO BÉRGIO, 22 - 8.º C - 1495-132 ALSÉS - PORTUGAL
TELEFONE (351) 214126160 - TELEFAX (351) 214126162
E-mail: fptac.pt@gmail.com

O presente diploma é efetuado ao abrigo do Decreto-Lei 248-B/2008, de 31 de dezembro (Regime Desportivo das Federações Desportivas).

Artigo 2.º – Competência regulamentar

O presente regulamento é da competência da Direção da federação, nos termos do artigo 41, n.º 2, alínea a) do Regime Desportivo das Federações Desportivas - DL n.º 248-B/2008, de 31/12.

Artigo 3.º – Definições utilizadas

No presente regulamento utilizam-se as seguintes definições: FPTAC ou Federação - Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça; RCA - Regulamento do Colégio de Árbitros; CA - Colégio de Árbitros; IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude, Licença Federativa E ou Licença E - a licença federativa prevista no artigo 13.º da Lei n.º 42/2006 de 25 de Agosto, que estabelece o regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios destinadas a práticas desportivas e de colecionismo histórico-cultural, disciplinada pelo regulamento da licença federativa de tiro E da federação.

Artigo 4.º – Denominação e objeto

O presente regulamento:

1. Denomina-se Regulamento do Colégio de Árbitros da FPTAC;
2. Institui o Colégio de Árbitros da FPTAC;
3. Estabelece as regras do CA, em especial as condições de admissão e exclusão dos seus membros e os efeitos de pertença ao mesmo.

Artigo 5.º – Membros

1. Considera-se membro do CA quem cumprir as seguintes condições cumulativas:
 - 1.1. Ser titular de Licença Federativa E;
 - 1.2. Ser titular de Licença de Uso e Porte de Arma (LUPA);
 - 1.3. Ser detentor de cartão de árbitro atribuído pela FPTAC;
 - 1.4. Ser detentor de cartão de árbitro atribuído por uma das federações internacionais onde a FPTAC se encontra filiada.
 - 1.5. Requerer à Direção a sua admissão e for por esta admitido no CA.
2. Perde a posição de membro do CA quem deixar de reunir as condições para a ele pertencer.
3. A Direção pode decidir a exclusão do CA de qualquer membro do colégio que não tenha condições de pertença ao mesmo.

Artigo 6.º – Efeitos da inscrição no CA

1. Em relação à modalidade de tiro desportivo com armas de caça e suas disciplinas, só os membros do CA:
 - 1.1. São considerados árbitros;
 - 1.2. Podem exercer direitos, candidatar-se a funções ou exercê-las, nomeadamente cargos federativos, que dependam de serem árbitros.
2. O nome, número da licença E e o número do cartão de árbitro dos membros do CA, podem ser publicitados, nomeadamente através da página da federação na internet, para que a comunidade do tiro e o público em geral possam saber, a todo o tempo, quem são os árbitros do colégio.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO BÉRGIO, 22 - 8.º C - 1495-132 ALGÉS - PORTUGAL
TELEFONE (351) 214125100 - TELEFAX (351) 214125162
E-mail: fptac.pt@gmail.com

3. A Direção pode decidir a exclusão do CT de qualquer membro deste colégio que deixe de ter as condições de pertença ao mesmo.

Artigo 6.º- Efeitos da inscrição no CT

1. Em relação à modalidade de tiro desportivo com armas de caça e suas disciplinas, só os membros do CT.
 - 1.1. São considerados treinadores;
 - 1.2. Podem exercer direitos, candidatar-se a funções ou exercê-las, nomeadamente cargos federativos, que dependam de serem treinadores.
2. Os membros do CT podem ser dados a conhecer ao público em geral, nomeadamente através da página da federação na internet, mediante a publicação do seu nome, número da licença E, bem como o número e tipo do TPTD, para que todos os interessados possam saber, a todo o tempo, quem são os treinadores do colégio.

Artigo 7.º- Comprovativo de membro do CT

A FPTAC passará a qualquer membro do CT, que o requeira, um comprovativo de membro do CT.

Artigo 8.º- Casos omissos e dúvidas

Os casos omissos ou dúbios serão decididos pela direção oficiosamente ou mediante requerimento de qualquer interessado.

Artigo 9.º- Norma transitória

O requisito previsto no ponto 1.4 do artigo 5.º deste regulamento só é exigível a partir de 31 de dezembro de 2025.

Artigo 10.º- Aprovação e entrada em vigor

O presente regulamento foi aprovado, na reunião de Direção da federação em 26 de agosto de 2024 e entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

A Direção

*Alcides André Pereira Rodrigues do Vale
Vergil Cândido dos Santos Leixão e Sousa
José Maria da Silva Oliveira
Vitor Hugo Santos Pinto*



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

Corpo Nacional de Juízes (C.N.J.), Arbitros Oficiais 2024

Compak Sporting

Licença	Nome
135	António Castela Povoá
5	José Raúl Correia Marinho de Faria
160	António José da Costa
351	António José de Albuquerque e Póvoas
291	António Joaquim de André Justinho
259	Fernando Jorge Ferreira Fontes
710	João Manuel Ferreira Lebre
584	António Fino de Carvalho
12	Luís Felipe Gonçalves Tinoco
32	Vítor Latas Pitti
175	Susana Leão de Pagará Campos
487	Sandra Paula Marques Martins Alves Tavares
776	Fernando Manuel Santos Silva
385	Manuel Joaquim Sousa Alves
410	Joaquim Tavares
1594	Pedro Venâncio
502	Rui Vital Neves Rodrigues



Corpo Nacional de Juízes (C.N.J.), Arbitros Oficiais 2024
Tiro às Hélices

Licença	Nome
934	Alcino Magalhães
2433	Ângelo Penteadó
670	Ângelo Santa Barbara
4808	Antonio Cruz
88	António Gil
367	Carlos Maia
1824	Daniel Fonseca
467	Filipe Fernandes
1114	Filipe Moreira
3871	Filipe Moreira
1696	Frederico Santa Bárbara
2587	Gonçalo Sá
633	Henrique Ferreira
1031	João Dores
874	João Fernandes
958	Jorge Ribeiro
606	José Bruno Neves
492	José Varela
188	Luís Monteiro
984	Marino Machado
3890	Miguel Carvalho
494	Miguel Marques
714	Nuno Veloso
185	Octávio Teixeira
933	Pedro Pereira Leite
630	Ricardo André
98	Sérgio Campos
2741	Vítor Soares



Corpo Nacional de Juizes (C.N.J.), Arbitros Oficiais 2024
Fosso Universal

Licença	Nome
370	Hugo Filipe Alves Leal Simões
355	Miguel Luís Alves Silva Marques
278	José Manuel Baltazar Duarte
1624	António Costa Ferreira
160	António José da Costa
266	Luís Manuel Da Costa Inácio
6	Armando Da Silva Marques
1073	Luís Carlos de Figueiredo Rodrigues Cardoso
385	Manuel Joaquim de Sousa Alves
311	António José de Sousa
53	Joaquim de Sousa Lima
186	Américo Dias Francisco
278	Baltazar Duarte
34	Joaquim Carlos Esteves Mira Dos Reis
2524	Joaquim Augusto Fernandes Guerreiro do Carmo
516	Joaquim Ferreira da Silva
217	Eleutério Ferreira
1073	Luís Carlos Figueiredo
584	António Fino de Carvalho
379	António Freitas Fernandes
38	Francisco Goncalves
12	Luís Felipe Gonçalves Tinoco
291	António Justino
175	Susana Leão De Pagará Campos
167	Luís Filipe Leitão Rodrigues
484	José Maria Lima De Carvalho
469	Vítor Augusto Lima Ferreira
576	Tiago Rafael Lopes Batista
219	Adolfo Lopes da Costa
398	António Manuel Machado Azevedo
170	Baltazar Marques Simões
412	Francisco Marquito
99	Rui Narciso Martins Borralho Calado Parreira
213	Carlos Alberto Martins Costa
332	Joaquim Filipe Martins Oliveira
667	Bernardino Morais Martins
149	Afonso Moreira Da Cunha
211	Fernando Manuel Peixoto Paiva Teles
585	Ambrósio Raposo
598	Hélder Rodrigues Correia
921	Luís Amado Teles Elias
73	Maria Teresa Vieira Marques de Sousa Lima
57	Mário Vilaça De Faria



Corpo Nacional de Juizes (C.N.J.), Arbitros Oficiais 2024
Percurso de Caça

Licença	Nome
1896	Jorge Manuel Alves da Cruz
135	António Castela Povoá
5	José Raúl Correia Marinho De Faria
351	António José de Albuquerque Póvoas
291	António Joaquim de André Justino
259	Fernando Jorge Ferreira Fontes
710	João Manuel Ferreira Lebre
584	António Fino de Carvalho
12	Luís Felipe Gonçalves Tinoco
32	Vítor Latas Pitti
175	Susana Leão De Pagará Campos
679	José Carlos Marques Lino Amado
487	Sandra Paula Marques Martins Alves Tavares
200	Jorge Alexandre Marramaque Pinto Matos
203	José António Nunes Castro Garrido
2744	António Manuel Pinto Cruz
776	Fernando Manuel Santos Silva
385	Manuel Joaquim Sousa Alves
51	João Manuel Tavares Cardoso
410	Joaquim Tavares
1594	Pedro Venâncio
502	Rui Vital Neves Rodrigues